



REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/003/01/423^a
Data: 12/01/2012
Relator: Carlos Eduardo E. França
Assunto: Licitação Pública para a venda do imóvel, localizado neste município, na Av. Eng. Roberto Zucculo, nº 642 – Vila Leopoldina, na modalidade concorrência.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório nº A/003/2012, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, a Diretoria resolve:

- Aprovar a retificação e ratificação da Resolução de Diretoria A/007/01/219^a de 07/07/2005, para a realização de nova licitação pública, na modalidade concorrência, para venda do imóvel, localizado neste município, na Av. Eng. Roberto Zucculo, nº 642 – Vila Leopoldina, pelo valor mínimo de R\$ 23.130.000,00 (vinte e três milhões e cento e trinta mil reais), base novembro/2011.
- Essa nova licitação pública se efetuará pelo respectivo preço mínimo apresentado, cuja quitação será à vista, ou a prazo em até 12 parcelas mensais e sucessivas, com incidência de 12% (doze por cento) de juros ao ano (Tabela Price). A entrada deverá ser paga no ato da assinatura do contrato, a partir da qual serão aplicados os juros.
- Submeter a matéria à apreciação da Secretaria de Energia, para aprovação do Conselho do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, em consonância com o Decreto nº 53.712, de 21/11/2008.
- Incumbir os Departamentos do Patrimônio Imobiliário - AP e de Suprimentos - AS, das providências cabíveis ao cumprimento do presente Relatório..

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**

Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
12/01/2012

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: A/003/2012

Data: 12/01/2012

Relator: Carlos Eduardo E. França

Assunto: Reti-ratificação de Licitação Pública para a venda do imóvel, localizado neste município, na Av. Eng. Roberto Zucculo, nº 642 – Vila Leopoldina, na modalidade concorrência.

I. HISTÓRICO

Por meio da Resolução de Diretoria A/007/01/219^a de 07/07/2005, foi aprovada a realização de licitação pública, na modalidade concorrência, para venda do imóvel, localizado neste município, na Av. Eng. Roberto Zucculo, nº 642 – Vila Leopoldina, pelo valor mínimo de R\$ 4.272.634,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

A Sessão Pública da Concorrência ocorrida no dia 16/12/2005, resultou em “Vazia”, por não ter havido apresentação de proposta, repetindo as situações ocorridas em 20/12/2000 e 05/06/2001, ambas “Desertas”.

II. RELATÓRIO

Com o objetivo de prosseguir com a política empresarial de se buscar prioritariamente a venda de imóveis não operacionais, foi solicitado à Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS a elaboração de novo Laudo Técnico de Avaliação, obtendo o valor de R\$ 23.130.000,00 (vinte e três milhões e cento e trinta mil reais), base novembro/2011.

Dessa forma, as condições mínimas para a disponibilização desse imóvel em edital público, são as seguintes:

Valor do imóvel: R\$ 23.130.000,00 (vinte e três milhões e cento e trinta mil reais), base novembro/2011.

Forma de Pagamento: à vista, ou a prazo em até 12 parcelas mensais e sucessivas, com incidência de 12% (doze por cento) de juros ao ano (Tabela Price). A entrada deverá ser paga no ato da assinatura do contrato, a partir da qual serão aplicados os juros.

De acordo com o estabelecido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Concessionária poderá efetivar a venda de ativo do seu acervo imobiliário, observadas as disposições indicadas na Resolução nº 20, de 03/02/1999.

Sob o aspecto legal, o Departamento Jurídico – PJ se manifestou favorável à alienação na forma apontada, conforme parecer nº PJ 195/11, de 13/12/2011.





III. CONCLUSÃO

Com base no exposto, propõe-se à Diretoria:

- Aprovar a retificação e ratificação da Resolução de Diretoria A/007/01/219^a de 07/07/2005, para a realização de nova licitação pública, na modalidade concorrência, para venda do imóvel, localizado neste município, na Av. Eng. Roberto Zucculo, nº 642 – Vila Leopoldina, pelo valor mínimo de R\$ 23.130.000,00 (vinte e três milhões e cento e trinta mil reais), base novembro/2011.
- Essa nova licitação pública se efetuará pelo respectivo preço mínimo apresentado, cuja quitação será à vista, ou a prazo em até 12 parcelas mensais e sucessivas, com incidência de 12% (doze por cento) de juros ao ano (Tabela Price). A entrada deverá ser paga no ato da assinatura do contrato, a partir da qual serão aplicados os juros.
- Submeter a matéria à apreciação da Secretaria de Energia, para aprovação do Conselho do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, em consonância com o Decreto nº 53.712, de 21/11/2008.
- Incumbir os Departamentos do Patrimônio Imobiliário - AP e de Suprimentos - AS, das providências cabíveis ao cumprimento do presente Relatório.

Carlos Eduardo E. França

Diretor Administrativo